

## LEGAL ALERT

# REVISÃO DO REGULAMENTO DO REGISTO DE ENTIDADES LEGAIS

Com o intuito de ajustar algumas disposições legais ao Regime Jurídico de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa, aprovado pelo Decreto n.º 53/2023, de 31 de Agosto, e ao novo Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2022, de 25 de Maio, foi recentemente revisto o Regulamento do Registo de Entidades Legais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 1/2024, de 8 de Março, e revogada a Lei n.º 1/2006, de 3 de Maio.

O novo regulamento tem em vista a materialização prática e efectiva do processo de desburocratização e simplificação de procedimentos, imposto pelo Código Comercial.

Da revisão feita, destacam-se as seguintes alterações:

- A recepção, publicação e acesso público dos actos sociais passam a ser efectuados através do sítio de Internet;
- Passa a ser obrigatório o registo da declaração do beneficiário efectivo;
- O prazo do registo obrigatório passa de 90 para 30 dias a contar da data em que o respectivo facto tiver sido titulado;
- A inscrição de nomeação, destituição ou redução de administradores, directores, governadores ou representantes liquidatários das sociedades é efectuada pela apresentação da deliberação da Assembleia Geral, que poderá ser apresentada pela acta integral, pela comunicação de deliberação escrita emitida nos termos do Código Comercial ou por meio de extracto de acta, devidamente assinado;
- Passa a ser obrigatória a publicação de todos os actos sujeitos a registo no Boletim da República.

Tiago Arouca Mendes  
Paula Duarte Rocha  
Mónica Moti Guerra  
Geth dos Santos Tangune

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço [comunicacao@mlgts.pt](mailto:comunicacao@mlgts.pt).